


FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - Fórum Estadual DDCA/SP, em reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2001 (em anexo lista de presença), acordou por repudiar a decisão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP que, em 12 de fevereiro próximo passado, deliberou por impedir a prorrogação de prazo de inscrição de eleitores e candidatos ao pleito de representação da Sociedade Civil para o biênio 2001-2003, fundamentando-se em razões óbvias: legitimidade do processo político de escolha. A fraqueza política de um processo eleitoral determinará a fraqueza política da representação da sociedade civil no CONDECA.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2001.


Marcelo Aversa
Relator Membro do
Fórum Estadual DDCA

